

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 1.121/72

Aprovado em 21/8/1.972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a contratação de José Ciancio para Professor-Assistente junto ao Departamento de Terapêutica, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

PROCESSO: CEE. N. 1277/72

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO: Solicita contratação de José Ciancio para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Terapêutica - disciplina de Prótese Dental, em RTP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

VOTO

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia de Araçatuba solicita autorização para contratar o CD. José Ciancio, para exercer as funções de Professor Assistente, junto ao Departamento de Terapêutica - disciplina de Prótese Dental - por 730 dias, em R.T.P.

O indicado, embora classificado em 2º lugar na prova de seleção, para preenchimento da vaga existente no Departamento, teve seu contrato aprovado pelos órgãos colegiados da Faculdade e justificado pela ampliação da disciplina de Prótese Dental, que havia previsto para o corrente ano mais uma vaga de professor assistente, além daquela preenchida pelo 1º colocado na prova de seleção, realizada em novembro de 1971 com validade para 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato diplomou-se pela Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 1946, e exercendo a profissão, frequentou 14 cursos de especialização e participou de 8 congressos científicos, sem, contudo, especificar a apresentação de trabalhos, que seu currículo não arrola.

Suas funções junto ao Departamento que o indica constam de preparação de material didático, atividades didáticas teóricas e praticas junto ao 2º e 3º anos, colaboração nas atividades de pesquisa do Departamento.

CONCLUSÃO:

Pela análise do currículo apresentado e baseado em afirmações do Sr. Chefe do Departamento, depreende-se que o candidato reúne condições para desempenhar, a contento, as atribuições que lhe forem confiadas. Assim, manifesto-me favoravelmente à sua contratação, sem deixar de salientar, contudo, que deve haver, durante o período do contrato e nas possibilidades do Departamento, interesse do

candidato dirigido à pesquisa e publicação de trabalhos científicos.

São Paulo, 11 de junho de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os Nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
em, 19 de junho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente